



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

A prefeita municipal em exercício de Martinho Campos, Sr. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº **163/2025**, Inexigibilidade de Licitação nº **74/2025**, com o objetivo da **“CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO MINEIRO (FMH), PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ETAPA OFICIAL A SEREM SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS/MG, NAS SEGUINTE DATAS E MODALIDADES: HANDEBOL MIRIM E MINI -MIRIM (MASCULINO E FEMININO) DIAS 28 A 30 DE NOVEMBRO DE 2025,** houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor de **FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL**.

Empresa	Valor Homologado
FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL	R\$ 13.125,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Martinho Campos-MG, 25 de novembro de 2025.

WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

